



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

PROJETO: “DESAFIO COVID-19 – CONCURSO DE REDAÇÃO”.

**2º Concurso de Redação da Promotoria de Justiça de Nova Brasilândia
d'Oeste**

**TEMA: “COVID-19: isolamento e práticas saudáveis como meios de
enfrentamento e combate ao Coronavírus”.**

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. APRESENTAÇÃO

O 2º Concurso de Redação elaborado pela Promotoria de Justiça de Nova Brasilândia d'Oeste, desta feita, em parceria com as Secretarias de Estado e Municipais de Educação da Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste, é um projeto destinado a todos os alunos da rede pública de educação dos municípios abrangidos pela Comarca, nos três níveis de escolaridade – ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio, que visa a valorizar e estimular a criatividade, o raciocínio, a leitura e o desenvolvimento da linguagem escrita em Língua Portuguesa, além de fomentar, nos alunos, a discussão e divulgação dos cuidados necessários por parte da sociedade como um todo para evitar a propagação do novo Coronavírus, em especial por parte dos discentes, seja em casa ou na escola, quando do retorno das atividades escolares.

A 1ª edição do Concurso de Redação terá como **tema:**

**“COVID-19: isolamento e práticas saudáveis como meios de
enfrentamento e combate ao Coronavírus”.**

Em tempos de pandemia e isolamento, busca-se incentivar os estudos e a pesquisa a pesquisa em âmbito domiciliar, voltada ao tema proposto na redação e corroborar a necessidade do isolamento social como medida de prevenção ao Coronavírus.

O evento contará com o auxílio das Escolas Estaduais e Municipais dos Municípios da Comarca, que colaborarão na execução do Concurso e recolhimento das redações, que poderão ser remetidas via meios de comunicação digital, a exemplo, e-mail e Whatsapp.

O concurso abrangerá 3 (três) categorias distintas, a saber, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Cada categoria será premiada até o 3º lugar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Lançamento do concurso e divulgação: **14 de setembro de 2020**
- II. Data limite para envio das redações/inscrição pelos participantes: **19 de outubro de 2020**
- III. Correção das redações pelos professores: até **25 de outubro de 2020**
- IV. Entrega das redações selecionadas para a comissão avaliadora: **26 de outubro de 2020**
- V. Definição dos finalistas: **02 de novembro de 2020**
- VI. Divulgação dos finalistas e entrega da premiação: **06 de novembro de 2020**

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

Integrarão a Comissão Organizadora, obrigatoriamente, as representantes da Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia d'Oeste e da Secretaria Municipal de Novo Horizonte d'Oeste, além da Coordenadora Regional de Educação de Rolim de Moura – CRE: um servidor do Ministério Público;

Maria Aparecida Alves Pereira Rezende - Secretária Municipal de Educação de Nova Brasilândia d'Oeste;

Geldiane Sabino De Oliveira - Secretária Municipal de Educação de Novo Horizonte d'Oeste;

Adriana Judite De Almeida - Coordenadora CRE - Rolim de Moura; e

Mesaque Gonçalves Da Silva - Servidor do Ministério Público de Rondônia.

Para fins de AVALIAÇÃO, deverão as representantes das Secretarias de Educação indicar nomes de servidores aptos e que tenham interesse em participar.

4. DOS CONCORRENTES

Poderão participar do concurso os alunos do ensino fundamental e médio regularmente matriculados nas redes públicas de ensino municipal e estadual dos municípios abrangidos pela Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste, quais sejam, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, incluindo-se o Distrito de Migrantópolis.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS REDAÇÕES

Não haverá inscrição prévia dos participantes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

As inscrições para o 2º Concurso de Redação da Promotoria de Justiça serão efetivadas quando do envio/entrega da redação no e-mail indicado.

O ato da entrega da redação no e-mail indicado implica em aceitação ao termos do presente regulamento e o participante que realizar a entrega conforme ora estipulado será automaticamente inscrito no Concurso.

Cada concorrente poderá participar com apenas uma redação inédita.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos componentes auxiliares da Comissão de Auxílio (Coordenação Pedagógica e Professores).

A data limite para a entrega das redações é 19 de outubro, até às 16h.

As redações, que serão manuscritas, deverão ser escaneadas e remetidas no e-mail abaixo indicado, em formato PDF, cabendo ao candidato certificar se o envio foi concluído com êxito e se está legível.

E-mail para envio das redações: desafiocovid19mp@gmail.com

Quando do envio da redação, o participante deverá indicar seu nome e a instituição de ensino a qual está vinculado. Exemplo:

“Fulano de Tal - Escola X”

Qualquer envio com data posterior à designada como data limite desclassificará automaticamente o participante..

6. DA REDAÇÃO

O tema da redação será: **“COVID-19: isolamento e práticas saudáveis como meios de enfrentamento e combate ao Coronavírus.”**

O título da redação é livre e o objetivo é fazer com que o tema seja um convite à reflexão e discussão acerca dos cuidados necessários por parte da sociedade como um todo e dos alunos, quando do retorno às aulas, para evitar a propagação e o combate ao Coronavírus.

O gênero será dissertação argumentativa, em que os candidatos devem se posicionar a respeito de um problema e apresentar argumentos que justifiquem seu ponto de vista – ou tese – e, ao final, propor uma solução.

Os concorrentes deverão desenvolver a ideia sobre o tema em redação manuscrita de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, à caneta, azul ou preta.

Os textos que não obedecerem aos limites de linha e não corresponderem ao tema determinado neste regulamento serão desclassificados automaticamente. As redações devem ser inéditas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

7. DA CORREÇÃO

Uma vez recebidas as redações no e-mail indicado, estas serão distribuídas pelas escolas aos professores responsáveis pela correção.

As redações serão corrigidas pelos professores de Língua Portuguesa das Escolas participantes, devendo-se descartar as redações que não se enquadram no tema proposto ou às regras estabelecidas no item 6.

Após a correção, haverá, por parte de cada escola, seleção de no mínimo 2 e no máximo 5 redações, para cada categoria, que serão remetidas à Comissão Avaliadora para escolha dos finalistas.

A redação será desclassificada caso fique constatado que essa não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio), fuja ao tema proposto ou transgrida qualquer critério apontado no item anterior.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As redações classificadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, que analisará os seguintes quesitos:

- a) Pertinência temática e adequação à proposta apresentada neste edital;
- b) Coerência na argumentação apresentada;
- c) Originalidade e criatividade;
- d) Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação);
- e) Clareza e concisão na exposição textual;
- f) Correção gramatical.

9. DA PREMIAÇÃO

O concurso abrangerá 3 (três) categorias distintas, a saber, 1) Ensino Fundamental I; 2) Ensino Fundamental II; E 3) e Ensino Médio.

Cada categoria será premiada até o 3º lugar, da seguinte forma:

ENSINO FUNDAMENTAL I:

1º Lugar: 1 Tablet

2º Lugar: Kit de EPI (máscara, álcool em gel, garrafa etc);

3º Lugar: Kit de EPI (máscara, álcool em gel, garrafa etc);

ENSINO FUNDAMENTAL :



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

1º Lugar: 1 Tablet

2º Lugar: Kit de EPI (máscara, álcool em gel, garrafa etc);

3º Lugar: Kit de EPI (máscara, álcool em gel, garrafa etc);

ENSINO MÉDIO:

1º Lugar: 1 Tablet

2º Lugar: Kit de EPI (máscara, álcool em gel, garrafa etc);

3º Lugar: Kit de EPI (máscara, álcool em gel, garrafa etc);

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Nova Brasilândia d'Oeste, 11 de setembro de 2020.